



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 783/PMMA/2.008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 55.790,00 (Cinqüenta e cinco mil setecentos e noventa reais), para atender as necessidades da Administração Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:**

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento Administrativo da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	2.790,00
02/006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Alimentação e Nutrição	Alimentação Saudável	Atividade	Alimentação Saudável	Material de Consumo – Diversos	22.500,00
02/007	10	301	0023	2	045	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo – Diversos	17.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família	Material de Consumo – Diversos	10.000,00

02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento ao Serviços Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento ao Serviços Administrativo da SEMAS	Material de Consumo – Diversos	3.500,00
						Total	55.790,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0011	2	073	3.3.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Desenvolvimento da SEMOSP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo da SEMOSP	Diárias – Civil	2.000,00
02/005	04	122	0011	2	087	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Desenvolvimento da SEMOSP	Atividade	Ações de Informática	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	790,00
02/099	99	999	9999	9	999	9.9.99.00.00.00	R\$
PMMA/ RESERVA	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva	Reserva de Contingência	22.500,00
02/007	10	301	0023	2	045	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde Bucal	Atividade	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento ao Serviços Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento ao Serviços Administrativo da SEMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
						Total	55.790,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 16 de outubro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/10/2008, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.002.